**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 ao PL C.M.M. nº 40/2026**

Dê-se ao art. 13 do Projeto de Lei C.M.M. nº 40/2026 a seguinte redação:

"Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

**JUSTIFICATIVA**: A presente emenda atende à orientação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Tratando-se de lei de caráter orientador, que não impõe obrigação imediata de adequação ao Poder Executivo, a *vacatio legis* de 90 dias não se mostra necessária, sendo adequada a vigência a partir da publicação.

DIOGO AURELINO WERLANG FRIZZO:01683569105

Assinado de forma digital por DIOGO AURELINO WERLANG FRIZZO:01683569105
Dados: 2026.11.19 08:27:26 -04'00'

**Diogo Frizzo**
**Vereador**